



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CABEDELO - PB
2ª VARA MISTA
EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo-PB, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, que o leiloeiro MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 10/2014, levará a LEILÃO PÚBLICO na modalidade eletrônica, através da plataforma www.marcotulioleiloes.com.br, o bem penhorado e abaixo descrito, de acordo com as regras a seguir:

PROCESSO Nº: 0801766-07.2020.8.15.0731

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A

**EXECUTADO(S): MM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP,
DOUGLAS RIBEIRO MONTEIRO, NISIA MAGDA CESAR LEILTÕ MONTEIRO**

PRIMEIRO LEILÃO: 08 de SETEMBRO de 2026, às 14h:00min, inicia-se o fechamento do leilão. Na ocasião, o bem será vendido por preço igual ou superior ao da avaliação. Caso não tenham interessados no 1º leilão, no dia seguinte o lote está aberto para lances em 2º leilão.

SEGUNDO LEILÃO: 10 de SETEMBRO de 2026, às 14h:00min, inicia-se o fechamento do leilão. Na ocasião, o bem será vendido a quem maior lance oferecer, desde que não seja considerado preço vil, ou seja, inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

Em ambos leilões, caso algum lance seja recebido nos últimos 3 (três) minutos, o prazo para oferta será prorrogado em 3 (três) minutos, até que transcorram 3 (três) minutos sem nenhum lance, quando será dado por arrematado o lote. Outrossim, se não houver expediente forense nas datas designadas ou motivo de força maior justificado, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, sem necessidade de nova publicação.

DÉBITOS DA AÇÃO: R 395.814,52 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), em abril/2020

BEM: I/TOYOTA HILUX CD4, PLACA: QFQ-,0205 ANO/MODELO: 2014/2014, CHASSI: 8AJFY29G5E8558867, RENAVAL: 1006991767, TIPO: CAMINHONETE, CARROCERIA: ABRETA/BABINE DUPLA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: PRATA.

LOCALIZAÇÃO: Pátio da GUARDCAR, localizado na Via local da Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 1655, Lote 12, Quadra A 1, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes-PE - CEP: 52.291-630

AVALIAÇÃO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) em 08 de maio de 2026, conforme Certidão de Avaliação expedida por Oficial de Justiça.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão.

ADVERTÊNCIA: 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida até o início do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior; 03) Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. 04) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, poderá ser facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

DAS DÍVIDAS DOS BENS:

A arrematação é modo de aquisição originária e, portanto, as dívidas relativas ao período anterior à arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) neste feito e eventualmente pendentes sobre o veículo a ser apregoado em hasta pública, sub-rogam-se no preço, não sendo exigíveis do arrematante.

Diante do exposto o arrematante não arcará com os débitos de licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes ou ainda qualquer outro tipo de débito anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN;

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial do bem arrematado (art. 29 da Resolução 236/2016 do CNJ).

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/PAGAMENTO: será vencedora a melhor oferta, sendo o valor total da arrematação realizado de imediato pelo arrematante através de depósito judicial.

ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC.

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 120 (cento e vinte) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

ORIENTAÇÕES GERAIS: 1) Quem pretender arrematar dito bem deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.marcotuliroleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão. 2) Documentos complementares poderão ser solicitados pelo leiloeiro para garantir maior segurança aos licitantes e ao processo. 3) Ao confirmar os lances, o interessado irá participar das disputas e, em sendo vencedor, o arrematante deverá recolher a quantia respectiva para fins de lavratura do termo próprio, no prazo máximo de 24 horas, contado a partir do encerramento do leilão.

Fica, desde já, autorizado o leiloeiro ou pessoa por ele indicada ou ainda eventual interessado na aquisição, a se apresentar no respectivo endereço onde o veículo se encontra apreendido, ou seja, no Pátio da GUARDCAR em Jaboatão dos Guararapes-PE, nos termos do art. 16, parágrafo único, da Resolução 236/2016 do CNJ, acompanhado de cópia do Edital de Leilão e Intimação, com objetivo de certificar das exatas condições do bem. Caso haja qualquer espécie de impedimento ao acesso, informar imediatamente a este juízo.

Ficam intimados pelo presente Edital desde logo o(s) Executado(s), MM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, DOUGLAS RIBEIRO MONTEIRO, NISIA MAGDA CESAR LEILTÕ MONTEIRO, procuradores e demais interessados, das designações supra, que porventura não tenham sido encontrados para intimação acerca do Leilão designado, conforme disposto no art. 889, I, e parágrafo único. do Código de Processo Civil/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo/PB, aos 06 de setembro de 2026.

JULIANA DUARTE MAROJA
JUÍZA DE DIREITO